



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.614/93

"Dispõe sobre denominação do Núcleo do Projeto CURUMIM no Conjunto Cristina".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Passa a denominar-se "ANTÔNIO SOARES DINIZ" "Bodoque", o Núcleo do Projeto CURUMIM no Conjunto Cristina, localizado na Rua Lúcia Viana de Paiva, nº 23, construído em Convênio com a Secretaria ' de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 27 de Agosto de 1993.


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL